



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/02/2022 15:35 - Mesa

PL n.188/2022

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022 (Do Sr. Pastor Marco Feliciano)

Cria órgão no Ministério das Comunicações para fiscalizar veracidade nas mídias sociais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Será criada no Ministério das Comunicações órgão que fiscalizará as grandes mídias e também as mídias sociais quanto ao conteúdo, a fim de confirmar a veracidade das informações contidas nas mensagens.

§ 1º - Para cada assunto abordado haverá especialistas específicos aos temas ou especificidades.

§ 2º - Esse órgão fiscalizador não agirá ex ofício, mas sim provocado por quem se sentir prejudicado.

§ 3º - A princípio serão tomadas medidas administrativas e após análise técnica poderão se transformar em criminais.

1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223193839100>



* C D 2 2 3 1 9 3 8 3 9 1 0 * LexEdit

Justificativa

Já existem várias agências nas estatais de Fact-checking que combatem a desinformação.

O Estado tem a obrigação de acompanhar os noticiários políticos, culturais, de cidades, saúde, relações internacionais, confirmando quando as informações forem imprecisas e divulgar os dados corretos .

Informações comprovadamente falsas causa instabilidade social, especulações indevidas, gerando demandas e apreensão no seio da comunidade.

Poderá haver cooptação de entidades públicas voltadas ao tema para colaboração minimizando as despesas públicas.

Sala das sessões, de 2022.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal - PL/ SP
Vice-Líder do Governo no Congresso

